

**BTG PACTUAL DÍVIDA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS
INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**
CNPJ nº 40.502.607/0001-94 - Código de Negociação na B3: BDIF11

COMUNICADO AO MERCADO

Início do 1º Programa de Recompra de Cotas

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), e a **BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.631.542/0001-37 ("Gestora"), na qualidade, respectivamente, de administradora e gestora do **BTG PACTUAL DÍVIDA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ sob nº 40.502.607/0001-94 ("Fundo"), comunicam aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral, atendendo ao disposto no Capítulo VIII do regulamento do Fundo ("Regulamento") e do Art. 115, parágrafo oitavo e seguintes, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada:

- (i) A Administradora e a Gestora servem-se da presente para **comunicar a intenção de realizar a recompra das cotas de emissão do próprio Fundo** ("Cotas") no mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), observados, em atendimento ao Art. 34 do Regulamento, os seguintes parâmetros e características:
- a. Período de Recompra: as recompras poderão ser realizadas pelo Fundo, a critério da Gestora, a qualquer momento entre o pregão do dia 13 de março de 2023 (inclusive) e 29 de dezembro de 2023 (inclusive);
 - b. Valor de Recompra: o valor de recompra da Cota deverá ser inferior ao valor patrimonial da Cota relativo ao dia útil imediatamente anterior ao da recompra, calculado nos termos do Regulamento;
 - c. Cancelamento: as Cotas recompradas serão retiradas do ambiente de bolsa e canceladas pela Administradora;
 - d. Volume: o volume de recompras não poderá ultrapassar, em um período de 12 (doze) meses, 10% (dez por cento) do total das Cotas do Fundo nesta data, de forma que poderão ser recompradas 820.296 (oitocentas e vinte mil duzentas e noventa e seis) Cotas durante o Período de Recompra, conforme definido acima;
 - e. Corretora Intermediadora: BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
- (ii) A Administradora e a Gestora destacam que a possibilidade de recompra de Cotas contribui para o nível de liquidez na negociação das Cotas com adequada precificação e permite a sinalização ao mercado de eventuais expectativas de resultados do Fundo; e



- (iii) Por fim, em atendimento ao Art. 115, §11º, da Instrução CVM 555, e ao Art. 34, §2º, do Regulamento, a Administradora esclarece que não houve programa de recompra de Cotas nos 3 (três) últimos exercícios.

A Administradora e a Gestora permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2023.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

e

BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.